



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
18 / 11 / 25
As 10:00 Horas
SS: P

Exmo. Sr.
 Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
 Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
 Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 18 de novembro de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 111, de 2025**, que “Autoriza o Município a abrir crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00”.

Alertamos, por oportunidade, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
 Cordialmente.

Bento Gonçalves, 18 de novembro de 2025.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
 Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
 Advogado - OAB/RS nº 38.659
 Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
 Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE 2025.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0200 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS

Natureza: 31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0200 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2202 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza: 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 15.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, desta Lei, se faz necessária para a contratação de cargos emergenciais decorrentes de Processo Seletivo Simplificado.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal